



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N. 2.416/PMMA/2023.

Ass: _____

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR RECURSOS VINCULADO A RECEITA AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados a receita ao Orçamento Vigente, no valor de R\$311.337,00(Trezentos e onze mil e trezentos e trinta e sete reais), recursos oriundos de emenda parlamentar individual para aquisição de equipamentos e materiais permanente para a Unidade Mista de Saúde, conforme portaria n. 3.688/2022, proposta n. 19361.548000/1220-03, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	484	4.4.90.52.00.00	16010060	RS
PMMA/FMS	Saúde	Assistência hospitalar e ambulatorial	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde portaria 3.688/2022	Equipamentos e material permanente	SUS Federal – investimento – atenção especializada – exercício corrente	311.337,00
Total								311.337,00

Art. 2º. Para a cobertura dos recursos de convênio, serão utilizados Recursos Vinculados a Receita: 2.4.11.51.21.00.00.00.00. Fonte 16010060 – SUS Federal Atenção Especializada - Exercício Corrente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 15 de maio de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLÓW
Assessora Jurídica – OAB/RO 1560